



Projeto de Lei nº 1832/18.

Em, 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a proibição da inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender os fins a que se destinam.

Parágrafo Único – Consideram-se como obras públicas todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I – Hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
- II – Escolas municipais, unidades municipais de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
- III – Logradouros e equipamentos públicos;
- IV – Unidades e prédios públicos.

Art. 2º - Consideram-se obras públicas inacabadas, aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências do Código de Postura do Município.

Art. 3º - Obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas, só estarão aptas a inauguração caso apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

- I – Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
- II – Materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento;
- III – Equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 28 de maio de 2018.


José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA	
20ª SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO ☒	REPROVADO ☐
PAU DOS FERROS-RN 09/08/2018.	
Eraldo Alves de Queiroz Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: 13/06/2018	
HORA: 10:06	
Daihanry Denise da Silva Técnica Legislativa	